

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268799

DECRETO Nº 53.967, DE 17 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary da Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração em Recurso Inominado n.º 0724363-87.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso oposto por **ELIZEU SANTOS DA COSTA**, reformando o decisório embargado, no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido do Autor, a fim de determinar o seu enquadramento na Classe A, Referência 4, mantendo-se os demais termos do decisório recorrido;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01702/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 0750/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary da Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º: 01.02.017306.004804/2025-09,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovido o servidor **ELIZEU SANTOS DA COSTA**, Matrícula n.º 203.203-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary da Costa Pinto”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Motorista	A	2	Motorista	A	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268798

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.029/2026-DP/CBMAM, de 25 de março de 2026, subscrita pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas para Incorporar e Nomear 210 (duzentos e dez) Alunos Soldados na condição de Soldado BM.

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores, para o provimento do cargo de Soldado Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar;

CONSIDERANDO o Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou no Curso de Formação de Praças e Incluiu no Serviço Ativo os Alunos Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados publicada no Boletim Geral n.º 40, de 04 de março de 2026, que em seu item 4, torna pública a relação dos Alunos Soldados aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas opinando pela legalidade e possibilidade das nomeações;

CONSIDERANDO a informação relativa ao Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e a existência de prévia Dotação Orçamentária devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa do Órgão, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000718/2026-70, resolve

INCORPORAR e NOMEAR, a contar de 04 de março de 2026, na graduação de Soldado BM, do Quadro de Praças Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, c/c com o artigo 4.º, inciso II e § 3.º da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os alunos Soldados abaixo identificados:

N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	TIAGO PILONI	1º
2	DANIEL LÁZARO NERY DE SOUZA	2º
3	QUENEDI DE LIMA BATISTA	3º
4	ANDREY PIMENTEL ANDRADE SILVA	4º
5	LUCAS GABRIEL MODESTO DE SOUZA	5º
6	FRANCISCO EDSON CARDOSO CRUZ	6º
7	THIAGO FREIRE REIS	7º
8	CAÍQUE FERNANDEZ DIAS DE OLIVEIRA	8º
9	ANDRIA FERREIRA FARIAS	9º
10	JOSY ELLEN DE MELO ARAUJO	10º
11	LARISSY DE FREITAS RITTA BERNARDINO	11º
12	ELIELTON DOS SANTOS DE ALMEIDA	12º
13	KENEDY MAIA DE SOUZA JUNIOR	13º
14	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	14º
15	JAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	15º
16	RAYFRAN CASTRO E CASTRO	16º
17	REBECA PEREZ DE OLIVEIRA	17º
18	MARIA ELIZABETH CASTELO BRANCO LIRA	18º
19	MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	19º
20	ANDRIO OLIVEIRA NASCIMENTO	20º
21	LUCAS DUQUE MELO	21º
22	PAULA BIANCA QUEIROZ DE OLIVEIRA	22º
23	BRUNO MELLO DE LIMA	23º
24	ROGERIO DE OLIVEIRA FIALHO	24º
25	SANDOVAL DIAS FERREIRA FILHO	25º
26	HELAYNE DE CASTRO LIMA SILVA	26º
27	LUCAS BARBOSA COELHO	27º
28	JAYANNE DE LIMA SOUSA	28º
29	LUANA LOPES CASAS	29º
30	KEISON ASSIS DA SILVA	30º
31	NICOLLE GADELHA DE MORAES	31º
32	LARISSA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	32º
33	JAILSON DE SOUSA MARQUES	33º
34	ADALBERTO MEDEIROS LEAL	34º
35	LUCAS ROGÉRIO LOPES DIAS	35º
36	ARIEL ALMEIDA NUNES	36º
37	THALISON LOPES NOGUEIRA	37º
38	AYRTON FELIPE MONTEIRO FARIAS	38º
39	ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO	39º
40	MARCOS ANDRÉ MARQUES CELESTINO	40º